



# SEGA ARREGA

Brincando contarei verdades puras.

\*\*\*\*\*

Sabbado 9 de Março.

A situação actual do Brazil he muito seria, e apprezenta o quadro de 1773 entre a Inglaterra, e a America; sem com tudo obrar o Congresso Portuguez com a mesma intenção com que obrou o Parlamento.

Os Decretos do 1.º de Setembro no §. 10 e de 13 de Outubro vieraõ tocar a larma em todo este vasto Continente. A impolitica destas Leis firmadas com o sangue dos Portuguezes deste Hemisferio, he o dado mais positivo para a desconfiança bem fundada da invazaõ de nossos direitos. Naõ parece crível, que hum ajuntamento de Sabios deixasse de lobrigar os movimentos, que causaria o corte ducidido, que por a quellas Leis se dava á representaçãõ do Brazil, ao nexo das suas Províncias, e à unidade de interesses, que primeiro devem ligallas entre si, para de pois ligallas em hum todo inabalavel ao Reino de Portugal. Prega-se a uniãõ, e a igualdade dé direitos e de interesses, e em pratica exerce-se com o Brazil o mais soffrego monopolio, e o mais negro machiavelismo. O que deveria merecer a bem entendida politica, e madura reflexãõ, he obra de hum momento; e como se ajuiza (ainda na pre-

zença, e face de nossos Deputados) que neste Continente o mais sabio, naõ sabe definir Constituiçãõ, empurraõ para ca, com hum desprezo picante, leis e mais leis, ordens sobre ordens, que vem decidir da sorte de huma populaçãõ maior do que a de Portugal, como se se tratasse de huma colonia de degradados estabelecida na Ilha de Madagascar.

Naõ saõ os nossos interesses, que mais gritaõ por essa decantada uniãõ a Portugal, sem a qual elle naõ pode figurar entre as Nações Europeas. As relações do Brazil com Portugal saõ mais lucrosas para este, o excesso de interesses pesa sempre em favor daquele Reino, e o partido que até hoje se tem tirado intenta-se tirar para o futuro.

E este he o seculo illuminado! A justiça, e a razãõ imperaõ nas decisõens a respeito do Brazil? He elle considera-do como hum Reino? A sua extensãõ, a sua populaçãõ, e as suas riquezas, que lhe deveriaõ atrahir todos os bens, que justamente reclama, saõ pelo contrario as razõens por que se lhe sacaõ todas as prerogativas, que lhe devem caber na partilha Portugueza?

Ah! Portuguezes, quanta distante vos vejo de promover os interesses futuros da Nação! Não he pela estrada do fardido interesse, que haveis de encontrar o augmento, a gloria, e a felicidade de Portugal. Prejuizos, fataes a huns e outros, vos encobrem deveres sagrados, que não sendo religiosamente observados enfraquecer-vos-hão enfraquecendo todos os ramos da familia Portugueza nas quatro partes do Mundo.

O Brazil não conhece a necessidade de sacrificar tudo por a uniao a Portugal; sen a esta uniao o Brazil pode ser feliz; porem os antigos costumes, o parentesco, e a generosidade, que lhe fez ceder o Augusto Monarca, quando Portugal se contentava com hum das Pessos Reaes (e no que o Brazil obrou inconsideradamente) são os mesmos incentivos que o obrigão hoje a concordar em quanto for a ben da Nação em geral. Elle anheia por a uniao, e foi ella quem o fez abraçar sofregamente o partido, que Portugal seguira; porem se elle ten demetido de si Direitos, Primazia, Representação, he para Portugal, seu beneficiado, querer arrogar todos os privilegios, interesses, tutoria, e ate entosiasmarse de querer possuir o Commercio exclusivo deste vasto Continente? Redire sit nos. Diqui para diante.

As perturbações da Hespanha devem tornar Portugal mais circunspecto, e o exemplo da sua Regeneração que Portugal adoptou e seguiu, e da sua Constituição em que Portugal estuda e bebe lhe deviã ensinar como he do seu dever tratar o Reino do Brazil.

Ao mesmo tempo que senos nas decisões do Soberano Congresso, em seu principio, que nada se legislaria sobre o Brazil sen a assistencia de todos os seus Deputados, vemos agora sem a assistencia da maior parte delle hum Lei definitiva que o recorta em tantos pedços insulados, e sem relação entre si, quantas são as suas Provincias. Nenhuma Lei benefica, senão he a da creação de Governadores de Armas com responsabilidade as Cortes fomite, Governos Provisorios impotentes, juntas de Fazenda extranhas, e independentes das mais authoridades &c. &c. e desta maneira o Poder Executivo, que he hum so, e deve ter unidade nas suas differentes repartições dividido em huns poucos de ramos, donde nasce a desordem, a etiqueta, a falta de cumprimento immediate a providencias, e o choque de authoridades sempre zelosas da sua representação.

He muito; o Brazil ainda nada recebeu da mudança de systema; se em pequenas cousas ten melhorado; esse melhora he devido aos Governos Provisorios, que para isso algumas vezes tem passado por cima dos limites; que se lhe havia assignado. A inda assim os julgamos praticos quando os vemos sujeitar-se a obrar pela regra prescripta, e consentir, que a Junta da

Fazenda e os Tribunaes a ella sujeitos? deestruídos contrarios no interesse publico. E que os Ministros invasores da Lei, a continuem a administrar. O Sr. Moura nas suas reflexões sobre o Pacto social a fl. 81 annuncia o seu sentimento a respeito do Brazil como se segue = O Brazil deve ser independente, e so ligado a Portugal por vinculo de amizade, e por tratados de aliança, e de commercio, igualmente vantajosos aos dois Estados. =

Este erudito Deputado conhecia bem os interesses da Nação, e olhava o futuro com perspicacia e justiça; não ajuizava do Brazil como depois aconteceu ao Sr. Miranda, e ao Sr. C. Branco, a quem Deos perdoe.

De que maneira quererão estes Senhores, que o Brazil antolhe os concelhos secretos, em que seus Deputados não tam admittão? Como pode elle ver, sem receir pela sua segurança, as instruções particulares com que se preparão os Governadores de Armas? E mais que tudo, como Pernambuco a poder de seu sangue, de seus immensuraveis sacrificios, por adherir ao systema recebido, e abraçado em Portugal, ainda estava por ser julgado em competencia com Luiz do Rego? Ah! ma se! Conhece-se a innocencia, porem affectou-se receios, que não existem! O Brazil ten os olhos abertos e tem-se-lhe feito conhecer o horrivel plano, que se riscou no tenebroso antro da traicão, e da perfidia.

Nesse plano a independencia do Brazil estava sentenciada, e promovendo-se a rivalidade, obrigando-se gradualmente o Brazil a desesperação, preparava-se-lhe a guerra, que enfraquecendo Portugal, sacando-lhe os braços, que o devem por a coberto de seus inimigos intestinos e extranhos, facilitava a occupação do territorio por hum Nação, inda que irmaa, sempre inimiga da Gloria; e do Nome portuguez. Mas concedendo que hum tal plano tivesse o triste resultado, que lhe esperarão seus emprehendedores, que seria de Portugal, e da Dinastia de Bragança?

Portugal descia da sua alta representação a ser provincia da Hespanha, e a Dinastia de Bragança voltava para os braços de seus filhos, que tão pezarosos ha pouco havia abandonado.

Porem o Brazil, em ves de perder a par de Portugal, passava a ser hum extenso Imperio Constitucional; a quelle voltava de Senhor a subdito, e este adquiria o que ha seculos lhe pertence de direitos; e os briosos Portuguezes, que se negassem a escravidão no lugar de seu nascimento, virião enxugar as lagrimas, que a forte da Patria lhes arrancasse d' alma. no Paiz da igualdade; da Justiça, e da razão.

O Militar honrado prefirira esgotar a derradeira gota de sangue em defesa de Portuguezes, e de seus legitimos Reis, do que embarçar a passagem dos Pirineos; ou combater pelo direito de hum successor de Luiz XVI. O Negoci-

ante correrá a de pôlitar em filabõ seguras feos capiteos, e augmentara a riqueza da Nação augmentando a propria. O Fabricante, o laborioso Lavrador, e o Homem de talentos antepora o príz em que habita a primitiva honra Portugueza, os costumes, a linguagem, os seus melinos Reis, e onde vem encontrar a devida remuneração a sua industria, e aos seus conhecimentos, aquelle onde suariaõ para extranhos, e morreiaõ cansados para gloria alhea.

Se ha Portuguezes, que se riscão da lista de homens querendo riscar Portugal da lista de Nações, elles encontrarão o perigo, e a pena de seus projectos, e amaldiçoarão mil vezes a hipocrita philantropia com que impozerão e illudirão a Nação.

Portuguezes, as nobres Provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, e Rio grande do Sul tem d'ido a conciccer-voz, que, nem o Brazil dormita sobre os seus interesses, nem ignora quanto lhe convem, e a Nação.

O Principe Real accedeo a justica, e aos Direitos, que reconheceo nos Povos, que tem a gloria de o possuir. O Brazil não cede o que lhe deo, e prometeo a Constituição, ou o Brazil hade ser feliz como Portugal na repartição de enteresses que se vai fazer, ou apezar fao defunc-se, para não ser vitima da intriga, do monopolio, e da guerra, que nossos inimigos communs nos preparão, e que estais a tempo de sufocar.

Continuação do extracto do Astro inferido no N.º 6

Que infeliz não he a sorte dos Pernambucanos! Ao mesmo tempo que no seu Paiz natal está soffrendo taes calamidades, são ainda na Europa tratados por tal modo!

Pelo que podemos colligir dos factos, e das muitas cartas que recebemos, nos não encontramos motivos para suspeitar que o partido da Independencia allí tenha influido, mas não nos admiraremos, se daqui a dous, ou tres mezes as couzas mudem de face, porque grandes promotores de huma intempestiva Independencia Brasileira existem em Lisboa. Promotor desta Independencia he o Sr. Margiochi, pelo que disse dos Americanos logo no principio das Cortes: promotor he o Sr. Miranda, por dizer que ainda os mais eruditos dos Brasileiros não tinham idea do que era Constituição, e por defender Luiz do Rego, o labeo da moral, e dos bons costumes: promotor da Independencia he o Sr. Serpa Machado chamando cabeças de levantamento aos do Governo de Goyana: promotor he todo o Congresso, porque dentre elle não houve quem levantasse a voz de trovão, quando com tanta injustiça se pretendia

fazer callar o Sr. Ferreira que queria advogar a causa da sua Provincia caluniada: promotor he o Ministerio, por ter tratado com tanto desmaheo os Negocios do Brazil: promotor he Jacintho Joze Dias de Carvalho, que anda muy cuidado mostrando cartas daquelles que em Pernambuco deraõ dinheiro para guerra, pedindo ao mesmo tempo que se não mostrem as que faltão a favor dos Pernambucanos: grande promotor em fim sera o Congresso, se não desaprovar solemnemente todos os attentados commettidos por L. do Rego.

Para bem da humanidade affita, e em conformidade do Systhema, devem as Cortes, e o Governo empregar todos aquelles meios que possão não se extinguir a injusta rivalidade, que existe entre filhos da mesma mai, mas ate cicatrizar, se tanto he possivel, as feridas que esta mesma rivalidade, e fero despotismo abrião ha pouco. Pode ser que nos não consigamos estes desejos; pode ser que muito nos levem em mal o não pensar-mos de outra sorte, não importa: se por injustas contemplações o sangue portuguez tingir as praias do Novo Mundo, não ficaremos com o pesar de haver guardado silencio em tempo ainda opportuno, e reflete ao Sr. C. Branco o pasar de ter elle mesmo arrancado alguma dos louros, que o enfeitão, com menoscabo da justica, e sen Politico, inconsequente consigo mesmo.

Sr. Redactor

Pelo concizo artigo = Rio de Janeiro,, inserido na sua folha n.º 6 verifica-se claramente, que V. m. não esta bem informado dos acontecimentos d' aquella Cidade no espaço, que decorreo de 9 a 12 de mez p. p, attribuindo = a differença entre as Tropas do Paiz, e as de fora = julgo ser a que conpunhaõ a Divisão Auxiliadora ali estacionada = a effeitos de etiquetas de Commando =

A Tropa do Rio de Janeiro sempre bem disciplinada não se arroga a direitos que não competem a força armada, se bem que muy respeitavel por seus attributos, mas incompetente para intrevir em negocios politicos, quando não he movido por aquelle impulso, que lhe compete dar a direcção, ou quando a salvacão da Patria não exige o abandono das formas prescriptas, jamais podia exorbitar da esphera que a honra, e o dever lhe tem marcado na carreira das suas funcões, e por isso não entrou, nem podia entrar em dissensões por etiquetas de Comando.

Sou, Senhor Redactor, animado de sentimentos liberes, e despido de interesse e d' ambição; consinta, por tanto, que eu esclareça com algumas reflexões vagas o seu artigo laconico sobre as causas impallivas, que deraõ lugar

nos últimos acontecimentos do Rio de Janeiro, cujo espirito foi desenvolvido [ se ha possivel ] com muita amplitude pelas briosas Provincias de S. Paulo Minas Geraes, e S. Pedro do Rio Grande, e outras centras, por allim convir não so a verdade, como por que ha gente tão mal intencionada, que envenenou as açoes mais virtuosas por seus interesses particulares.

Quando fallo de tão briosas Provincias, não julgo, eu meo coração, excentricas a luminosa Orbita Politica do Brazil, o berço da liberdade, e inexpugnavel Pernambuco, a attiva Bahia, o copulento Para, e o Membrado Maranhão, que todos formão a grande Familia Brasileira, digna de melhor sorte, que lhe preparava o despotismo.

As dissensões no Rio de Janeiro não foram das Tropas, mas da honra; por que todos os seus habitantes se indignarão, que huma força particular que dirige o Congresso da Lisboa afoitandose cada vez mais com a nossa cega condescendencia a suas determinações resolvesse consolidar o systema da nossa desunião, para nos redahir mais facilmente ao seu jugo. E assim Decretarão a retirada de S. A. R. e a forma de Governo a que ficarião sujeitas todas as Provincias do Brazil.

Estes ultimos Decretos despertarão então os Habitantes do Rio de Janeiro. Entrarão a analisar o seu conteúdo, e o resultado foi conhecer, que o procedimento das Cortes a respeito do Brazil, não era conforme aos principios liberaes, que tinham annunciados, e nem ao menos sinceros; que o seu fim so era destruir a unidade deste Paiz, privando por isso do unico centro politico que nelle podia haver, e convinhando a sua dignidade, e dando ainda em cima hum Governo, que nada se distinguia dos antigos coloniaes, senão no principio de desunião, que reinava entre as suas partes componentes.

Elles anteviram finalmente as funestas consequências de semelhantes Decretos e horrorizados assenturão uniformemente que era inadmissivel não so pelos motivos ponderados, como também pela nullidade com que foram lavrados, não estando ainda juntos os Representantes todos da Nação, nem se podendo por isso saber se elles erão verdadeiramente hum effeito de maioria dos votos, e consequentemente hum acto Legislativo.

Tomada esta resolução passaraõ a implorar de S. A. R. que os não deixasse por ora, em quan-

to se não representava ao Soberano Congresso a impolitica, e illegitimidade das medidas ultimamente tomadas; a que o mesmo Sr. annuo com as seguintes palavras dignas de serem lavradas em inscripção d' ouro = Como he para o bem de todos e felicidade geral da Nação estou prompto diga ao Povo que fico =

Este passo com quanto era legal, e moderado affustou a Divisão Auxiliadora do exercito de Portugal: Seus chefes reclamaraõ a prizão dos Escriptores que haviaõ dirigido ou afluído a Opinião publica, e como o Magnanimo Principe não quiz assentir a isso, pediu o General Avilez a sua demissão, cuidando que o intimidava, mas logo que a vio aceita tracou o detestavel plano de huma revolução, que tinha por objecto fazer embarear S. A. R. a ponta da espada, estabelecer o governo, que tinhaõ recusado, com pessoas da sua f-cção, e prender e saquear todos aquelles que por escripto ou de viva voz tivessem mostrado differnte opinião.

Dezenvolveo se este diabolico projecto na noite de 11 para 12 de Janeiro, em que estes rebeldes ( perdidos na primeira tentativa de se apoderarem do theatro onde se achavaõ SS. AA. RR. ) se congregarão parte em hum dos quarteis da Cidade, e parte em o monte do Castello sobranceiro a mesma, munidos de peças d' artilharia, e do mais armamento necessario se apresentarão em attitude hostil, e dispostos a arriarem tudo: mas em fim as providencias energicas de S. A. R. o patriotismo do Povo e Tropa do Pais, que com o maior enthusiasmo entou a tomar as armas para a sua defesa baldou o criminozo dezignio dos malvados, que pedirão licença para se retirarem para a Praia Grande, donde foram remetidos para Portugal athe quatro deste mez.

Effectuada a retirada para a Praia Grande, Houve S. A. R. por bem conferir Baixas a diferentes Soldados, e Officiaes inferiores, e a outras passagens para os Corpos da Terra, cujo numero tanto de Baixas como de Passagens excedia no ho deste mez ao de 500

Neste caso; quem pode appetidar tão nobres sentimentos d' hum grande Povo a dissensões de Tropas ppr etiquetas de Commandos?

As Tropas Brasileiras ainda no meio de tantas vicissitudes politicas não deslizarão da verdadeira honra e virtude Militar, que forma a Gloria dos Herões d' armas em todos os tempos.

Continuar-se-ha.

PERNAMBUCO.

NA TYPOGRAFIA NACIONAL.

## Extracto da Sessão de Cortes em 19 de Março mandado imprimir com urgencia.

A Commissão especial dos negocios politicos do Brazil, examinando attentamente as cartas de Sua A. R. a S. M., que foram presentes ao Congresso, e tomando em consideração os officios da Junta administrativa de Pernambuco, não pode deixar de convencer-se da franqueza e lealdade do procedimento de S. A. R., da fermentação e tendencia perigosa dos animos nas provincias do Rio de Janeiro, Minas Geraes, e S. Paulo, e de desgosto, ainda que surdo, da provincia de Pernambuco, a que dera occasião as ordens e decretos do Congresso, decisões geraes, e actos do Governo, tido desfigurado por escriptores venaes, e desorganizadores, que, inspirados pelo genio do mal, afanão-se em dividir iemaõs; e esperão conseguir, certo que um povo, a quem se abriu pela primeira vez a estrada da liberdade, facil he de seduzir, e inculcar terrores, imaginando perda de um bem que mais estimaõ, porque menor o gozraõ.

A Commissão deplora o engano em que laboraõ os Brasileiros, e não concebe como se possa attribuir ao Congresso vistas contrarias aos sentimentos liberaes, que lhe derão nascimento, e que certo o animão. A Constituição fala per si mesma, e convence a impostura dos que a abocanhão; aos povos do Brazil nada se negou do que se concedeu aos de Portugal, tanto quanto o permittia a situação de ambos os paizes, esta sancionada em quanto se tem decretado. As mesmas leis devem reger a ambos os hemisferios, quando a prudencia não aponta modificações saudaveis e necessarias. Os empregos de proveito e confiança são dados ao merecimento, ou d' aquem ou d' alem do Atlantico; o lugar natalicio não influe sobre a escolha. O Congresso levou mesmo a delicadeza a especificar a partiça na Deputação permanente, e no Conselho d' Estado. Todavia nem assim socegão os receios, a nome declaração do Congresso, contheuda no artigo 91 das bases, em vez de ganhar-lhe os corações dos Brasileiros pelo respeito mostrado aos seus direitos, he hoje o thema dos seus gravames. O Congresso não legislou para o Brazil, senão porque elle adherio sem condições ao que se decretava nas Cortes; nem se pode dizer que não estando presente a maior parte dos representantes do Brazil no Congresso se faltava ao promittido, estendendo-se aquespaiz leis, que não tinha approvado; por quan-

to se lhes resguardavaõ para o tempo do comêparecimento dos seus Deputados as modificações que exigisse a peculiaridade das suas circumstancias. E demais seria absurdo que uma Assembleia deliberante ficasse em inacção só por que algumas partes do Reino se discuidavaõ do mais sagrado de seus deveres, isto he, de auxiliar-nos e collaborar na regeneração geral da Nação. Isto seria o mesmo que premiar a falta que merecia antes reprehensão, e punir a acção retardando-lhe uma organização de que pedia a sua salvação. Donde esta a culpa? Certamente da parte dos Povos do Brazil, que apesar dos rogos, e admoestações ainda não tem mandado os seus representantes, e que nem ao menos instruccoens algumas deram aos Deputados eleitos por elles, que residentes ha muito tempo fora das respectivas provincias ignorão as suas necessidades.

Se não tem pezo as queixas geraes contra a desigualdade, que não existe, menos contemplação merecem os gravames especificos que se allegão, e bem acrisolados reputaõs-hão benefícios os Brasileiros, quando abrindo os olhos que lhes cerra a desconfiança, virem as cousas como ellas são.

O Rio de Janeiro por effeito do desgoverno e delapidaciones de um ministerio corrompido esta a borda de uma banca rota quasi infalivel; a estada ali de S. A. R., exigindo a manutença de huma Corte, impossibilita as economias precisas, e accelera a queda fatal daquella parte do Imperio portuguez. Demais he mister que o herdeiro do Throno resida em um paiz que faz parte do systema europeu, cujas negociações tanto podem, principalmente nas circumstancias actuaes, influir na sorte do Reino Unido.

Estas considerações necessitarão o seu chamamento, e nada tem de commum com a sua vinda a privação temida de um centro geral de governo no Reino do Brazil, que a Constituição lhe não nega, e que o Congresso não tera jamais a barbaridade de disputar a vontade reconhecida do Brazil. He porem palmofo sobremaneira que se queira a conservação de tribunaes, que tanto peso fazem a Nação, e que estão em perfeita contradicção com o systema representativo por ella admittido. E elles erão precisos n' uma Monarquia absoluta para que a vontade de um só, que he a lei em tais Estados, reflectisse ao menos as luzes emprestadas pela sabedoria

de muito; mais que prestimo podião ter no actual sistema? Uma representação formada da flor da Nação, e animada do espirito da mesma Nação, não ha mister escutar-se nas formulas decrepitas de corporações permanentes, para quem o dia de hoje he como o de ontem. Similhanes estabelecimentos são o luxo da ordem social que a politica reforma todas as vezes que na organização de um povo se olha para a utilidade, e não para o vao apparatus.

He verdade que a abolição não sendo simultanea em ambos os Reinos podia gerar suspeita; mas ninguém que fosse sensato duvidaria um so instante que os tribunales houvessem de ter aqui a final igual sorte aos do Brazil. E que perdia o Reino do Brazil com a sua extinção? No mesmo decreto que os extinguiu estava provido do remedio tudo o que expedião os dois tribunales da Meza da Consciencia, e Desembargo do Paço; no contencioso ja na Constituição esta declarado que as revistas serião concedidas mesmo no Brazil; e quanto ao expediente de certas graças, bem que por em quanto podesse sofrer algum embarço, não podia prever o Congresso que um incommodo temporario, e que certo seria remediado, quando se ultimasse o regimen final do Brazil, produzisse tanto desassocego, e desconfiança.

O Congresso talvez levado por um demasiado respeito aos principios, dividiu a administração das provincias em tres ramos, que devendo concorrer todos para o mesmo fim, não eraõ por rem subordinados uns aos outros: pareceu-lhe que o serviço publico seria melhor desempenhado quando fosse partilhado o trabalho, e creu mesmo, que sendo a força armada por sua natureza sempre obediente ao Poder executivo, e por isso competindo neste a nomeação e responsabilização do chefe da dita força, seria anormalia subordinar a um poder popular, e electivo, accrescendo a necessaria difficuldade da effectiva responsabilidade em semelhante caso, por pezar immediatamente sobre um corpo moral, que escora-

do na confiança dos eleitores pode talvez illudir a mesma responsabilidade, e consertar-se, a despeito do Poder executivo, nos empregos em que tenha sido negligente. Todavia o Congresso não pode afirmar que as provincias do Brazil não convenha outra organização, a experiencia não o podia então ilustrar; o que porem pode asseverar he, que falta de experiencia nunca envolve intencões sinistras, que alias se não deprehendem do contexto da sua conduta. Quiza se lhe queira negar a realidade da asseveração acima, a vista da remessa de tropas a algumas provincias do Reino do Brazil; mais cuita a crer a Commissão que seriamente se increpe esta medida, que a não ser adoptada mostraria ao mundo vergonhosa negligencia do Congresso. Uma das provincias pediu expressamente a remessa das tropas; e se o Congresso não annuísse, seria com razão arguido de frieza, e descuidado; e não devia o Congresso buscar abafar-se pelos meios que a Nação poz a sua disposição? O Congresso não podia ignorar que com quanto mereça toda a attenção a voz geral das provincias, jamais devem ser escutados os gritos dos facciosos, que se tem em vista a ruina nacional; contra a facção, e não contra a provincia em geral, he que foram remittidas as forças de que as provincias se guizão. Basta uma vista do oitav sobre o seu numero para convencer-nos do fim da sua remessa, lottas para quetar rebeliões parciais, e restabelecer o fogo perdido, são nada para conquistar uma provincia.

Rattão por fim a guerra do Governo, e do Congresso, que o actual Governou, lhes são as nomeações de Governadores das armadas para o Brazil, de agentes diplomaticos, e a escolha interina de Conselheiros de Estado. Pode parecer a primeira vista ter heido alguma desigualdade apparecendo em tão numerosa lista muy poucos nomes de naturaes do Brazil; mas por ventura deves imputar-se a ma vontade o que antes procederia talvez a falta de conhecimento que o Governo tinha de Brasileiros, que devessem ser empregados em semelhantes ramos? Huma falta involuntaria podera jamais justificar

o indolente fétor; com que se enlinda maliciosa onde certo a não houve! Demais quanto ao Conselho de Estado não providenciou já a Constituição partilhando-o igualmente? Diferenças entre irmãos podem admitir exportulações amigáveis, mas nunca azedame escidido.

Quanto ao equi se expoz he sufficiente para persuadir a lealdade e franqueza com que o Congresso tem tratado ao Reino irmão; talvez mesmo se inclique de fraqueza esta condescendencia, mas como uma mãe ternã jamais desce da sua dignidade escutando-se, providenciando remedio aos queixumes de um filho que adora; he de parecer a Comissão:

1. Que se especien ordens para que o Principe Real não abandone o Rio de Janeiro, não o tendo já feito, em quanto se não fizer a organização geral do Governo do Brazil.

2. Que não instale alli a Junta Provincial por ser inconsistente com a sua estada na quella Provincia.

3. Que faça porem executar o Decreto da abolição dos Tribunaes simultanea, ou successivamente, segundo o seo entender, principalmente quanto a Junta do Commercio, cuja immediata extincção parece ter mais fortes inconvenientes.

4. Que se declare que a Junta da Fazenda das Provincias do Reino do Brazil he subordinada a Junta Provincial, e deva ser prezidida por hum dos Membros desta Junta.

5. Que o Commandante da força armada de cada huma das Provincias fique subordinado a Junta Provincial, da qual porem sera Membro nato, com voto tão somente na parte militar.

6. Que se discuta e desde logo se remetta as Provincias do Reino do Brazil o Projecto do Decreto sobre as relações commerciaes, que a Comissão reputa hum dos mais fortes vinculos da união; nelle não descobrião os Brazileiros hum só artigo, que não rellumbe a mais perfeita igualdade e reciprocidade: antes convencer se-hão, que o Congresso trata o Brazil como verdadeiro irmão e amigo.

7. Que se especifiquem as bases do systema de Fazenda, que deve reger ambos os Reinos dividindo-as despezas em geraes da União, e particulares a cada huma delle; declarando-se, que as particulares serã satisfaitas por aquelle a quem interessarem; e as geraes, tais como a dotação de Familia Real, as despezas com os Agentes Diplomaticos, as da Marinha, e as extraordinarias de guerra, fica-

rao a cargo de ambos os Reinos.

8. Que a divida herdada do Brazil seja declarada divida nacional.

9. Que a divida contrahida com o Banco do Brazil seja classificada como divida publica, e desde logo se assignem prestações sufficientes para sustentar tao util estabelecimento.

10. Que se indique em termos energicos, e claros as Provincias do Reino do Brazil, que o Congresso não tem duvida de conceder aquelle Reino hum ou dois centros de delegação do poder executivo, que previnão os inconvenientes da grande distancia daquelle Reino a este, ficando immediatamente subordinadas ao poder executivo aquellas Provincias, que assim o requererem por convir a sua politica e interesses. Basta que o Congresso, huma vez salvo o principio essencial da União, não disputara sobre a concessão de tudo, que convenha ao Brazil para sua melhor, e mais prompta administração interna. Que para esse effeito finda a discussão da Constituição, se formarao artigos addicionaes, que serã discutidos igualmente, esperando-se que já a esse tempo se tenha reunido as Deputações do Brazil, que ainda faltão ficando porem os Brazileiros certos que se não apparecerem ao tempo indicado, nem por isso se demorara a discussão; e as Provincias, que por sua frouxidão não tiverem parte nella, apesar disso não ficarão desobrigadas da obediencia, visto o seo anterior reconhecimento da unidade dos dois hemispherios Portuguezes, e não poder admittir-se em politica que o voto de huma Provincia inutilise as operações da Assembléa de toda a Nação.

Quanto as tropas Europeas que actualmente estão no Brazil a Comissão he de parecer, que ellas somente se devem retirar, quando as circumstancias particulares das Provincias facerem que seja inutil a sua estada alli; ficando ao arbitrio do Governo mandallas retirar, quando assim lhe parecer conveniente, tendo primeiramente ouvido as juntas Provincias.

Papo das Cortes 18 de Março de 1822.

— Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva; Bento Pereira do Carmo; Joaquim Pereira Antunes de Carvalho; Joze Joaquim Ferreira de Moura; Luiz Paulino de Oliveira Pinto da Franca; Manoel Borges Carneiro; Francisco Manoel Trigozo de Aragão Morato; Custodio Gonçalves Ledo; Joaquim Antonio Vieira Belford; Ignacio Pinto de Almeida e Castro; Manoel Marques Grangeiro; Joze Antonio Guerreiro;

